



LEI MUNICIPAL Nº 1.712 DE 26 DE Fevereiro DE 2014.

Sancionado
Em 26/02/2014

Reinaldo Medeiros Macedo
Prefeito

Denomina "Rua Antonio Alvarenga Filho" o logradouro que especifica no Bairro Oscar Rudge.

Autoria: Vereador Rubem Carlos Moura

A CÂMARA MUNICIPAL de MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º Fica denominada "Rua Antonio Alvarenga Filho" o logradouro conhecido como Estrada da Meia Laranja, no Bairro Oscar Rudge.

Art. 2º A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3º Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 26 de Fevereiro de 2014.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal